



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CORREG PM - EM - DIV ADM - SEC DESP ORC CUST**

DESPACHO

Nº do Processo: 057.00160152/2026-34

Assunto: Autorização de para realização de Dispensa de Licitação com disputa.

Do Ch Seç Orç e Cust

Ao Sr. Dirigente da UGE 180184.

Assunto: Autorização de para realização de Dispensa de Licitação com disputa.

Dispensa de Licitação nº 184/0004/2026

Processo nº 20260405634

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) HDs com capacidade de 20 TB para a Seção de Perícia.

Referência: 057.00160152/2026-34

1. Trata-se de processo que visa à aquisição de 05 (cinco) HDs com capacidade de 20 TB cada, destinados à Seção de Perícia desta Casa Censora, a qual realiza a extração, o processamento e a análise de dados de dispositivos móveis e computacionais, gerando informações que demandam armazenamento adequado.

1.1. Os dados provenientes de dispositivos eletrônicos geram elevado volume de informações, exigindo solução de armazenamento apropriada. O servidor anteriormente disponibilizado teve sua capacidade esgotada no exercício de 2025, o que ensejou, em caráter emergencial, a utilização de estações forenses para armazenamento, prática tecnicamente inadequada.

1.2. Considerando que, somente no ano de 2025, foram gerados aproximadamente 30 TB de dados, justifica-se a presente aquisição, a fim de garantir armazenamento seguro, contínuo e suficiente para o atendimento da demanda atual e futura.

2. Observa-se que a contratação pretendida possui valor compatível com a hipótese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com os princípios da economicidade e do interesse público previstos no artigo 5º do referido diploma legal.

3. Submete-se à apreciação a aprovação do Termo de Referência anexo, nos termos do artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Foram realizadas as pesquisas de preços, em conformidade com o Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

5. As condições de habilitação exigidas serão oportunamente inseridas nos autos, nos termos do artigo 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o artigo 17 do Decreto Estadual nº 68.304, de 2024.

6. Verificados os pressupostos de fato e de direito que ensejam a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o artigo 6º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 68.304/2024, propõe-se a instrução do processo por meio do sistema eletrônico compras.gov.br, com vistas à realização de dispensa com disputa, nos termos do Capítulo III do referido decreto, garantindo maior transparência e competitividade.

7. A disputa, o julgamento, a habilitação, a homologação e a contratação observarão as disposições constantes do Aviso de Contratação Direta.

8. Os recursos financeiros necessários para a presente contratação onerarão a dotação do exercício de 2026, no valor total de R\$ 18.092,15 (dezoito mil, noventa e dois reais e quinze centavos), PTRes 180402, Fonte 150010001 – TESOURO, natureza de despesa 33903061.

9. Para a presente dispensa de licitação, será designado o Cap PM Moisés Emídio dos Santos como responsável pela contratação direta, e o 2º Sgt PM Priscila de Lazare, como agente de contratação direta e os seguintes policiais militares como equipe de apoio:

9.1. 1º Sgt PM Thiago Grava;

9.2. Cb PM Laís Adriele Mello dos Santos.

MOISES EMIDIO DOS SANTOS
Cap PM - Ch Seç Desp Orç Cust

Do Dirigente da UGE 180184

Ao Ch UGE

1. À vista dos elementos constantes dos autos, especialmente quanto à justificativa da necessidade, à estimativa de preços e ao enquadramento legal, **AUTORIZO** a realização da contratação por dispensa de licitação, com disputa, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, observados os princípios previstos no artigo 5º do referido diploma legal.

2. **APROVO** o Termo de Referência, nos termos do artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. **DETERMINO** o prosseguimento do feito, com a adoção das providências necessárias à realização do procedimento de dispensa com disputa, por meio do sistema eletrônico, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da legislação vigente.

4. Após o cumprimento das formalidades legais e regulamentares, proceda-se à emissão da respectiva Nota de Empenho, nos termos do artigo 58 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ALEX DOS REIS ASAKA
Cel PM - Dirigente

São Paulo, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]
[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Moises Emidio Dos Santos, CAPITAO PM**, em 24/04/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Dos Reis Asaka, CORONEL PM**, em 27/04/2026, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0105111925** e o código CRC **409CAC2C**.
